



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 006/2021**

O Consórcio Intermunicipal de saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo – CISGAP, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade Pregão nº. 006/2021 tendo como objeto, "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia sendo 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP", conforme especificações contidas em edital e seus anexos", realizada em 26 de março de 2021, às 09h30 foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Guarapuava, 29 de março de 2021.

Anieli Alberti
Pregoeira
CISGAP



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021**

Em razão de equívoco em relação a descrição do item nº 358 do pregão acima referido faz-se necessário a presente retificação, portanto na descrição do item nº 358 do edital acima referido, ONDE SE LÊ:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
358	MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO

LEIA-SE:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
358	TUBO SOLDÁVEL 50 MM BARRA 6 MT

Nova Tebas, 26 de março de 2021.

**FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO OFICIAL**

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR**



CNPJ: 02.586.919.0001-07

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 60/2021
Inexigibilidade Nº 54/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 54/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 54/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa ASSOCIAÇÃO LUNARDELLI MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.959.388/0001-71, no valor de R\$ 77.590,80 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 29 de março de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.670-000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	819.837,87
DESPESAS CORRENTES	16.294.559,00	16.300.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	14.952.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	14.952.571,87	819.837,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.831.800,00	1.831.800,00	245.381,08	245.381,08	1.586.418,92	245.381,08	245.381,08	1.586.418,92	245.381,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.462.759,00	14.468.463,35	1.102.310,40	1.102.310,40	13.366.152,95	1.102.310,40	1.102.310,40	13.366.152,95	574.456,79
DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	819.837,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	819.837,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.037.940,51	1.037.940,51	(1.037.940,51)	1.037.940,51	1.037.940,51	(1.037.940,51)	1.565.794,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.382.559,00	16.388.263,35	2.385.631,99	2.385.631,99	14.002.631,36	2.385.631,99	2.385.631,99	14.002.631,36	2.385.631,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
RECEITAS CORRENTES	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00	7.500,00	1.207,20	16,10	1.207,20	16,10	6.292,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	7.500,00	7.500,00	1.207,20	16,10	1.207,20	16,10	6.292,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.344.559,00	16.344.559,00	2.382.995,68	14,58	2.382.995,68	14,58	13.961.563,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.416.831,00	1.416.831,00	8.056,52	0,57	8.056,52	0,57	1.408.774,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	14.927.728,00	14.927.728,00	2.374.939,16	15,91	2.374.939,16	15,91	12.552.788,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	1.429,11	4,69	1.429,11	4,69	29.070,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	30.500,00	30.500,00	1.429,11	4,69	1.429,11	4,69	29.070,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.704,35	0,00	0,00	5.704,35	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.704,35	0,00	0,00	5.704,35	100,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87
SAÚDE	16.332.559,00	16.338.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	14.990.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	14.990.571,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.675.228,00	12.680.932,35	1.113.107,52	1.113.107,52	82,59	11.567.824,83	1.113.107,52	1.113.107,52	82,59	11.567.824,83
ATENÇÃO BÁSICA	3.657.331,00	3.657.331,00	234.583,96	234.583,96	17,41	3.422.747,04	234.583,96	234.583,96	17,41	3.422.747,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 029/2021, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 013/2021**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARDIO-DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AMBULATORIAIS E DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - CNPJ: 04.071.210/0001-21
Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.000,04 (quarenta e um mil reais e quatro centavos).

LOTE ÚNICO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM FORNECIMENTO DE LAUDO A DISTÂNCIA (CARDIO-DIAGNÓSTICO) E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UNIDADES (COMPUTADORES) E 04 (QUATRO) ELETROCARDIOGRAMAS, DEVERÁ TRABALHAR EM TEMPO REAL E COM ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-25, DEVERÁ TER CLASSE II DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO PACIENTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES - CLASSE DE PROTEÇÃO BF CONFORME NBR IEC 601-2-25. O ELETROCARDIOGRAMA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO ANVISA DE FORMA COMPROVADA, SOFTWARE COMPATÍVEL OU SUPERIOR E FILTROS DIGITAIS QUE GARANTAM MAIOR QUALIDADE PARA O TRAÇADO, DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA DE ELETROCARDIOGRAMAS, ASSIM COMO SUA MONITORAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO. POSSUIR SOFTWARE DE ENVIO AUTOMÁTICO DE EXAMES E RECEBIMENTO DE LAUDO VIA INTERNET ARMAZENANDO ESSES DADOS EM NUVEM. - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ONLINE INTEGRADO AOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO E GESTÃO DOS LAUDOS POSSIBILITANDO AOS USUÁRIOS HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE ONDE SERÃO INSTALADOS O SERVIÇO DE LAUDOS) ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA ONDE TERÁ ACESSO A TODOS OS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS A QUALQUER PRAZO DE TEMPO, PERMITINDO BUSCA DE LAUDOS ATRAVÉS DE PESQUISA POR NOME OU DATA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PERMITINDO GERAR RELATÓRIOS DOS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS;	MES	12	R\$ 3.416,67	R\$ 41.000,04

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



FAZER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO UTILIZADOS PELAS UNIDADES. FORNECIMENTO BÔNUS MÍNIMO DE 120 EXAMES: - TREINAMENTO: TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA LETURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS (AS) OU TÉCNICOS (AS) E AUXILIARES (AS) DE ENFERMAGEM) SEM CUSTO ADICIONAL. - DAR TODO O APOIO À EQUIPE TÉCNICA, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO SEM CUSTO ADICIONAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS EM ATÉ DEZ (10) DIAS APÓS SOLICITADO, DEVENDO ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO NAS SEGUINTE UNIDADES: - HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO PIETROBOM, RUA LUIZA LATHNER MOLETA, Nº 915 - CENTRO - NOVA TEBAS/PR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIO MOLETA, RUA BELO HORIZONTE, Nº 790, CENTRO - NOVA TEBAS/PR; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CATUPORANGA, RUA MARCHELAL DEODORO, Nº 147; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE POEMA, AVENIDA PARANÁ, Nº300.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 41.000,04 (quarenta e um mil reais e quatro centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 41.000,04 (quarenta e um mil reais e quatro centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 29 de março de 2021.

FELIPE VUJANSKI

PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 029/2021, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 013/2021**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARDIO-DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AMBULATORIAIS E DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR"** pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - CNPJ: 04.071.210/0001-21
Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.000,04 (quarenta e um mil reais e quatro centavos).

LOTE ÚNICO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM FORNECIMENTO DE LAUDO A DISTÂNCIA (CARDIO-DIAGNÓSTICO) E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UNIDADES (COMPUTADORES) E 04 (QUATRO) ELETROCARDIOGRAMAS, DEVERÁ TRABALHAR EM TEMPO REAL E COM ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-25, DEVERÁ TER CLASSE II DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO PACIENTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES - CLASSE DE PROTEÇÃO BF CONFORME NBR IEC 601-2-25. O ELETROCARDIOGRAMA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO ANVISA DE FORMA COMPROVADA, SOFTWARE COMPATÍVEL OU SUPERIOR E FILTROS DIGITAIS QUE GARANTAM MAIOR QUALIDADE PARA O TRAÇADO, DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA DE ELETROCARDIOGRAMAS, ASSIM COMO SUA MONITORAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO. POSSUIR SOFTWARE DE ENVIO AUTOMÁTICO DE EXAMES E RECEBIMENTO DE LAUDO VIA INTERNET ARMAZENANDO ESSES DADOS EM NUVEM. - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ONLINE INTEGRADO AOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO E GESTÃO DOS LAUDOS POSSIBILITANDO AOS USUÁRIOS HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE ONDE SERÃO INSTALADOS O SERVIÇO DE LAUDOS) ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA ONDE TERÁ ACESSO A TODOS OS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS A QUALQUER PRAZO DE TEMPO, PERMITINDO BUSCA DE LAUDOS ATRAVÉS DE PESQUISA POR NOME OU DATA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PERMITINDO GERAR RELATÓRIOS DOS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS;	MES	12	R\$ 3.416,67	R\$ 41.000,04

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



FAZER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO UTILIZADOS PELAS UNIDADES. FORNECIMENTO BÔNUS MÍNIMO DE 120 EXAMES: - TREINAMENTO: TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA LETURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS (AS) OU TÉCNICOS (AS) E AUXILIARES (AS) DE ENFERMAGEM) SEM CUSTO ADICIONAL. - DAR TODO O APOIO À EQUIPE TÉCNICA, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO SEM CUSTO ADICIONAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS EM ATÉ DEZ (10) DIAS APÓS SOLICITADO, DEVENDO ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO NAS SEGUINTE UNIDADES: - HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO PIETROBOM, RUA LUIZA LATHNER MOLETA, Nº 915 - CENTRO - NOVA TEBAS/PR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIO MOLETA, RUA BELO HORIZONTE, Nº 790, CENTRO - NOVA TEBAS/PR; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CATUPORANGA, RUA MARCHELAL DEODORO, Nº 147; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE POEMA, AVENIDA PARANÁ, Nº300.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 41.000,04 (quarenta e um mil reais e quatro centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 41.000,04 (quarenta e um mil reais e quatro centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 29 de março de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RETIFICAÇÃO DO EDITAL

de Credenciamento de Serviços Médicos nº 001/2020

Procedimento Licitatório nº 189/2020.

Em decorrência a equívocos constatados no edital acima referido faz-se necessário a presente retificação, portanto:

1 – No que se referir ao valor total previsto no edital, **ONDE SE LÊ:**

R\$ 674.880,00 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

LEIA-SE:

R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

2- No que se referir a vigência decorrente das contratações na minuta do contrato constante no presente edital, ONDE SE LÊ:

Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021;

LEIA-SE:

Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura;

Nova Tebas, 29 de março de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 61/2021
Inexigibilidade Nº 55/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 55/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 55/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa AMADO & PEGORARO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.376.809/0001-51, no valor de R\$ 7.202.582,67 (sete milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 29 de março de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ					
Estado do Paraná Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
5º Termo aditivo do contrato nº. 105/2020, decorrente de Inexigibilidade 59/2020 de credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas para prestação de serviços nos Centros de Atendimento de Enfrentamento à COVID-19 nos municípios consorciados, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$4.100 (quatro mil e cem reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 65, § 1, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 5º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporá, 29/03/2021 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ CNPJ: 02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04</td></tr></table>		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04				



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 59/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 105/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.586-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 59/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores na importância de R\$4.100 (quatro mil e cem reais) mantendo-se o mesmo prazo de vigência com término no dia 31/03/2021, referente ao Contrato Administrativo nº. 105/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado na importância de R\$4.100 (quatro mil e cem reais) sobre a EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2020 com vigência até o dia 31 de Março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA, CNPJ 10.913.818/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total tendo uma baixa no valor unitário da GASOLINA e uma alta no valor unitário do OLEO DIESEL. Os mesmos itens foram reequilibrados conforme solicitação da empresa, Memorando Nº 032/2021 e Parecer Jurídico desta municipalidade. Segue abaixo demonstrativo dos valores:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ITEM	UM	QTD EM L	PRODUTO	V. UNIT. AJUST.	V. UNIT. REEQUILIBRADO	V. VALOR TOTAL REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO	VALOR ATUAL DA ATA DE VALOR TOTAL DA AN REEQUILIBRADA
01	Litros	8839,2039	GASOLINA, USO PARA CULCO, CLASSIFICADO COMUM, NOCE DE OCTANAGEM 95, OLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG. KG	R\$ 5,49	R\$ 2,299	R\$ 1.305,71	R\$ 118.881,21
02	Litros	14659,6551	GASOLINA, USO PARA CULCO, CLASSIFICADO COMUM, NOCE DE OCTANAGEM 95, OLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG. KG	R\$ 4,199	R\$ 2,350,91	R\$ 117.956,01	

Nova Tebas, 29 de março de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônica nº 020/2021
Procedimento Licitatório nº 043/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS OU CANCELADOS NO PREGÃO 002/2021 A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LAR DO IDOSO, ENTRE OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: Orçamento sigiloso, será oportunizado após o término da fase de lances.

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 29 de março de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PORTARIA Nº 07/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, a servidora Luana Sydor do cargo de Enfermeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, lotada no CISGAP. Nomeada pela portaria 26/2017.

Cumpra-se
Publique-se

Guarapuava, 26 de março de 2021.

Celso Fernando Góes

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO
CISGAP



Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 5º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2021 (29/03/2021).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
SANDRA MARA GROTA MOLETA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
5º Termo aditivo do contrato nº. 102/2020, decorrente de Inexigibilidade 58/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.735.504/0001-61, com sede no endereço - neste ato representada por Sandra Mara Grota Moleta, portador do RG nº 3.055169-9, portador do CPF sob nº 621.855.949-15 acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$7.500 (sete mil e quinhentos reais) finalizada de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 66, § 1, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 5º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SANDRA MARA GROTA MOLETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15

www.clotech.com.br



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 58/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 102/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada **Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETA** inscrita no CPF nº 621.855.949-15-86, RG nº 3.055169-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 58/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores na importância de R\$7.500 (sete mil e quinhentos reais) mantendo-se o mesmo prazo de vigência com término no dia 31/03/2021, referente ao Contrato Administrativo nº. 102/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado na importância de R\$7.500 (sete mil e quinhentos reais) sobre a EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2020 com vigência até o dia 31 de Março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã.pr.gov.br

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218

